



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.613 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1965

(\*) DECRETO N. 4820 — DE  
1 DE JULHO DE 1965

Abre crédito especial  
de Cr\$ 43.500, em favor  
de Antonio Rabelo de  
Barros.

O Governador do Estado,  
usando das atribuições que  
lhe confere o art. 42, item I,  
da Constituição Política do  
Estado, e nos termos da Lei  
n. 3.151, de 21 de dezembro  
de 1964.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o cré-  
dito especial de quarenta e  
três mil e quinhentos cruzei-  
ros (Cr\$ 43.500), em favor de  
Antonio Rabelo de Barros,  
destinado ao pagamento de  
seus vencimentos como Pre-  
tor em Marapanim, tendo es-  
tado no exercício do cargo  
nos meses de julho a dezem-  
bro de 1962, que deixou de  
receber na devida oportunida-  
de.

Art. 2.º A despesa de que  
trata o artigo anterior cor-  
rerá à conta dos recursos fi-  
nanceiros disponíveis do Es-  
tado.

Art. 3.º Este decreto en-  
trará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, em 1.º de julho  
de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-  
ÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de  
Finanças

(\*) Reproduzido por ter saído  
com incorreções no "D.O."  
de 3/7/65.

(G — Reg. n. 6551 — Dia  
10/8/65).

(\*) DECRETO N. 4821 — DE  
1 DE JULHO DE 1965

Abre crédito especial  
de Cr\$ 39.104, em favor  
de Itamar Soares de Aze-  
vedo.

O Governador do Estado,  
usando das atribuições que

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Gen. Col. JAREAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE INDUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ihe confere o art. 42, item I  
da Constituição Política do  
Estado, e nos termos da Le-  
i n. 3.202, de 30 de dezembro  
de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o cré-  
dito especial de trinta e nove  
mil cento e quatro cruzeiros  
(Cr\$ 39.104), em favor de Ita-  
mar Soares de Azevedo.

O Governador do Estado,  
usando das atribuições que

destinado ao pagamen-  
to da diferença de seus  
proventos referente ao perío-  
do de setembro de 1960 a  
dezembro de 1961, que deixou  
de receber na devida oportunida-  
de.

Art. 2.º A despesa de que  
trata o artigo anterior cor-  
rerá à conta dos recursos fi-  
nanceiros disponíveis do Es-  
tado.

Art. 3.º Este decreto en-  
trará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, em 1 de julho  
de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-  
ÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de  
Finanças

(\*) Reproduzido por ter saído  
com incorreções no "D.O."  
de 3/7/65.

(G — Reg. n. 6552 — Dia  
10/8/65).

(\*) DECRETO N. 4822 — DE  
3 DE JULHO DE 1965

Abre crédito especial  
de Cr\$ 92.300, em favor  
de Edgar Augusto Viana.

O Governador do Estado do  
Pará, usando das atribuições  
que lhe confere o art. 42, item  
I, da Constituição Política do  
Estado, e nos termos da Lei  
n. 3.318, de 17 de maio de  
1965, publicada no DIÁRIO  
OFICIAL n. 20.559, de .....

19.5.65,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o cré-  
dito especial de noventa e  
dois mil e trezentos cruzeiros  
(Cr\$ 92.300), em favor de Ed-  
gar Augusto Viana, 1.º Pro-  
motor Público da Capital,  
destinado ao pagamento da  
diferença de gratificação de  
adicional por tempo de servi-  
ço referente ao período de  
setembro de 1961 a dezembro  
de 1963 que deixou de re-  
ceber na devida oportunidade.

Art. 2.º A despesa decor-  
rente do artigo anterior cor-  
rerá à conta dos recursos fi-  
nanceiros disponíveis do Es-  
tado.

Art. 3.º Este decreto en-  
trará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Editor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUAS  
Editor-Chefe, substituto — MOACIR GASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****E X P E D I E N T E**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual . . . . .	8.000,	Uma Página de Contabilidade, uma vez	33.000,
Bimestral . . . . .	4.000,	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abertura, 20% de abertura.	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		O centímetro por coluna, tem o vencimento.	
Anual . . . . .	10.000,	Por mais de cinco (5) de . . . . .	250.
Bimestral . . . . .	5.000,	As Repartições Públicas devem rometer a matéria destinada	
VENDA DE DIARIOS		a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto os	
Mercado avulso . . . . .	30.	edifícios, em original datilografado em uma face do papel e devolvidos, com original autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre	
Mercado estrangeiro . . . . .	50.	preservadas por quem de direito, as reclamações nos casos de	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, não poderá exceder de Cr\$ 20,00, no caso de		erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria,	
exceção de Cr\$ 20,00, no caso de		das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo	
extensão de Cr\$ 20,00, no caso de		dez e quatro (14,00) horas após a saída do órgão Oficial. A manutenção paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30)	
extensão de Cr\$ 20,00, no caso de		horas, e das quatorze às dezenove (14,00 às 17,00) horas, excepcionando os sábados.	
As Repartições Públicas devem rometer a matéria destinada		à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto os	
As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.		edifícios, em original datilografado em uma face do papel e devolvidos, com original autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre	
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade das suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que		preservadas por quem de direito, as reclamações nos casos de	
caducam.		erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria,	
A fim de evitar solução da continuidade do recebimento		das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo	
dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.		dez e quatro (14,00) horas após a saída do órgão Oficial. A manutenção paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30)	
As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 22 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em		horas, e das quatorze às dezenove (14,00 às 17,00) horas, excepcionando os sábados.	
qualquer época pelos órgãos competentes.		As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.	
A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados		Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade	
de encargos, solicitemos aos senhores clientes, quanto à sua		das suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos	
preferência a remessa por meio de cheques ou vale		o número do talão de registro, o mês e o ano em que	
postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.		caducam.	
Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.		A fim de evitar solução da continuidade do recebimento	
excluindo as assinaturas para o exterior, que serão sus-		dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renova-	

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de julho de 1965.

**AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO**

Governador do Estado, em exercício

Dr. José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." de 3/7/65.

(G. — Reg. n. 6555 — Dia 10/8/65).

(\*) DECRETO N. 4823 — DE 3 DE JULHO DE 1965

Abre crédito especial de Cr\$ 1.189.350, em favor da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo n.º 42, item I, da Constituição Política do Estado, e nos têr-

mos da Lei n. 3.319, de 17 de maio do corrente exercício, publicada no DIARIO OFICIAL n. 20.539, de 19 de maio de 1965,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de hum milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.189.350), em favor da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, destinado à cobertura aos cofres públicos municipais, nos exercícios de 1962 e 1963, resultante da renda do Estado arrecadada no território do aludido município, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de julho de 1965.

**AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO**

Governador do Estado, em

exercício

Dr. José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de

Finanças

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." de 3/7/65.

(G. — Reg. n. 6555 — Dia 10/8/65).

DECRETO N. 4.839 — DE 6 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sobre o cancelamento da aposentadoria de Francisco Petronilo de Mendonça, no cargo de Guarda Civil de 1a. Classe, lotado na Inspetoria da Guarda Civil.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do parecer da Consultoria Jurídica do Departamento do Serviço Público, constante do processo n. 1478-C-29-65-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Fica cancelada, para todos os efeitos, notadamente percepção de provenientes, a partir de 2 de janeiro do ano de 1965, a aposentadoria do Sr. Francisco Petronilo de Mendonça, no cargo de Guarda Civil de 1a. classe da Inspetoria da Guarda Civil, concedida através do Decreto Individual, datado de 12 de fevereiro de 1952 e publicado no DIARIO OFICIAL n. 16.948, de 15.12.1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos de que trata este artigo continuarão com a lotação que anteriormente lhe foi dada devendo essa lotação constar da Lei de Meios do exercício de 1966.

Art. 2.º No corrente exercício, os ocupantes dos cargos aludidos neste Decreto continuarão a receber seus vencimentos à conta da dotação constante da Lei Orçamentária vigente e seus títulos serão devidamente apostilados no Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 9965 — Dia 10/8/65).

DECRETO N. 4.840 — DE 9 DE AGOSTO DE 1965

Constitui o Grupo de trabalho da Rodovia Belém-Mosqueiro.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a ligação rodoviária entre a cidade de Belém e a Ilha do Mosqueiro, de execução a cargo, simultaneamente, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado e do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Belém, se encontra em fase final de terraplanagem;

Considerando que a concretização de tão arrojada meta fica dependendo de vencer as dificuldades para travessia do "Furo das Marinhas", numa extensão aproximada de 1.400 metros;

Considerando, finalmente, os termos do ofício n. 231/65-GP, de 4 de agosto de 1965, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, que sugere a constituição de um grupo de trabalho para estudo da matéria;

Gen. José Manoel Ferreira Coelho

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9964 — Dia 10/8/65).

## DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho da Rodovia Belém-Mosqueiro, com a finalidade de estudar e propor ao Governo do Estado e ao Município de Belém as medidas atinentes à solução do transporte rodoviário entre a Capital e a Ilha do Mosqueiro, especialmente a travessia do "Furo das Marismas".

Art. 2º O Grupo de Trabalho compor-se-á dos seguintes membros, nomeados pelo Governador do Estado, mediante indicação dos órgãos que representam:

a) o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante do Governo do Estado;

b) o Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Belém, como representante do Governo do Município de Belém;

c) um representante dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP);

d) um representante do corpo docente da Escola de Engenharia da Universidade do Pará;

e) um representante do 3º Distrito dos Portos e Vias Navegáveis; e

f) um representante da Sociedade dos Amigos de Belém.

Art. 3º O Grupo de Trabalho instalar-se-á e passará a deliberar logo que esteja designada a maioria de seus membros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá requisitar servidores e serviços do Estado ou do Município de Belém, juntados necessários à realização de seus fins.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar as suas conclusões no prazo máximo de trinta (30) dias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Jesus do Rosário Mário de Medeiros

Secretário de Estado do Governo  
(G. — Reg. n. 9966 — Dia 10/8/65).

PORTRARIA N. 125 — DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:

Conceder todas as vantagens de vencimentos ao Professor Pedro Barreiros da Rocha, regente de turmas suplementares do Colégio Estadual "Augusto Meira", durante a Bolsa de Estudos para recur-

sos auditivos concedida pelo Centro Regional de Pesquisas Educacionais em São Paulo.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 9937 — Dia 10/8/65).

PORTRARIA N. 126 — DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. 250, de 7.7.1965, do Ilmo. Sr. Diretor Geral do DAE,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Departamento de Aguas e Esgotos sem ônus para o Estado, o sr. Benedito Duarte Soeiro Neto, ocupante do cargo de Desenhista, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 9962 — Dia 10/8/65).

PORTRARIA N. 127 — DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Produção até 31 de dezembro do corrente ano, Mrcy Garcia Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de Educação Física Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 9963 — Dia 10/8/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Manoel de Sousa Franco, do cargo de Comissário de Polícia de Jatobá, município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Gonçalves  
Secretário de Estado da Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9955 — Dia 10/8/65).

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, Antonio Siqueira Braga, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Retiro Grande, município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gonçalves  
Secretário de Estado da Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9957 — Dia 10/8/65).

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar, Lauro Sodré Cavaleiro de Macêdo, do cargo de Delegado de Polícia de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gonçalves  
Secretário de Estado da Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9958 — Dia 10/8/65).

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o Decreto de 9.7.1965, que nomeou Manoel Aquino de Melo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Retiro Grande, município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gonçalves  
Secretário de Estado da Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9959 — Dia 10/8/65).

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, Balbino de Jesus Portal, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Retiro Grande, município de Cachoeira do Arari, vago com a exoneração de Antonio Siqueira Braga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gonçalves  
Secretário de Estado da Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9956 — Dia 10/8/65).

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Excepcioníssimo Senhor Governador do Estado com o Señor Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Petição:

Em 4-8-65

0130 — Jorge José Filho, Adjunto de Promotor da Comarca de Tucuruí, solicitando aposentadoria — Em face do parecer do Dr. Gueiros e do Exmo. Sr. Consultor Geral, em substituição, indeferido. Volte o requerente querendo quanto oportuno.

0148 — Júlio Ferrreira Domíl, inativo da P.M.E., solicitando que lhe sejam assegurados os direitos do Decreto Governamental n. 3.242, de 11-11-60 — Acolho o parecer supra e, consequentemente, indefiro o requerimento.

0153 — Sebastiana Gomes Corrêa, professora no município de Ananindeua, solicitando efetividade — D.S.P.. De acordo com o parecer supra. Chamare a interessada, se possível, e comunique-lhe o teor do parecer.

Ofícios:

N. 5, da Polícia Militar do Estado, propondo admissão aos quadros de oficiais de aspirantes Pedro Alves de Souza e José Maria Machado —

Aprovo.

N. 223, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Ciente. Arquive-se.

N. 340, da Secretaria do Ministério Público, encaminhando o ofício s/n, de 8-7-65, do Bacharel Dário Reis Maccarenhas, Promotor Público da Comarca de Marabá — Já solucionei. Fiscalizei pessoalmente a prisão. O Dr. J. Aben-Ahmad já transferiu Cr\$ 1.000.000, para alimentação. Com o auxílio que estamos dando à Prefeitura cedo transferiremos o local da prisão. Arquive-se.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Em 4-8-65

Petição:

0161 — Benjamin André dos Santos, soldado reformado da P.M.E., requerendo atualização de proventos — Juntese o requerente o decreto a que alude e volte.

0162 — Osvaldo Marques de França, cabo reformado da P.M.E., solicitando retificação de proventos — Preliminarmente junto o noticiário o decreto a que alude.

0163 — Cidro da Costa Nogueira, solicitando revisão de

Inquérito Policial — Encaminhe-se ao Dr. Procurador General do Estado.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 5-8-65.

Ofícios:  
S/n, do Juizo de Direito da 5a. Vara da Comarca de Belém, solicitando a publicação do edital de interesse de Manoel Lopes Guimarães. — Ao Expediente para providenciar.

S/n, do Juizo de Direito da Comarca de Oriximiná, fazendo comunicação. — Arquive-se.

N. 1, do Juizo de Direito da Comarca de Muaná, pedindo informação sobre a publicação do edital de Angela Maria de Carvalho. — Informe-se ao peticionário.

N. 18, da Polícia Militar do Estado, anexo a petição de n. 0160 de 27/7/65, de Joaquim Gomes de Melo, solicitando transferência para Reserva Remunerada. — Ao D.S.P. para opinar.

N. 165, do Conselho Regional de Desportos (CBD), solicitando a nomeação de novos conselheiros, do Conselho de Desportos. — Ao Expediente para providenciar.

N. 393, da Delegacia Regional do Pará, pedindo para por à disposição desta Delegacia a sra. Castorina Azevedo Santos. — Encaminhe-se ao D.S.P.

Petição:  
0146 — Osvaldo Marques de França, cabo reformado da P.M.E., solicitando promoção. — Faça o interessado prova do alegado e volte, querendo.

0165 — João da Silva Benjamin e outros do bairro do Guamá. — Arquive-se.

Carta:  
046 — Manoel Afonso Lobato, solicitando providências sobre a nomeação de Maria dos Santos Cardoso. — Encaminhe-se à SEDEC.

Telex:  
63 — Cassiano Azevedo Santos — Salinópolis, solicitando exoneração do cargo de escrivão de Polícia. — Arquive-se.

Em 6-8-65.  
Ofícios:  
S/n, da Prefeitura Municipal de Óbidos. — Encaminhe-se à SEDEC.

N. 1, do Término Judiciário da Sede de Paragominas, fazendo comunicação. — Ciente. Arquive-se.

N. 130, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando as cópias dos ofícios das prestações de contas enviadas ao Tribunal de Contas do Estado, referentes ao período de janeiro a junho do corrente ano. — Ao Expediente para encaminhar à SEFIN.

N. 300, da Secretaria de Estado do Governo, encami-

nando o ante-projeto que visa extinguir a Secretaria de Estado de Produção, com a consequente criação da Secretaria de Agricultura. — Encaminhe-se à Consultoria Geral do Estado, atendendo à solicitação do Sr. Secretário de Governo.

N. 323, da Assembléia Legislativa, solicitando infor-

mações das despesas efetuadas pelo CONDEPA. — Encaminhe-se ao CONDEPA.

N. 326, da Assembléia Legislativa, comunicando ter aprovado a proposição do deputado Avelino Martins. Encaminhe-se ao D.E.R.-Pa.

(G. — Reg. n. 9967 — Dia 10/8/65).

Cannalunga Cavinato; n. ... 5067, de Anita Figueiredo Martins; n. 5095, de Margarida Torres; n. 5141, de Francisco Silvério Antonio Garcia; n. 5144, de Maria Conceição Palma; n. 5117, de Ida Colosimo; n. 5119, de Adolfo Marques; n. 5066, de Roque Rutila; n. 5113, de Eronilda Gil; n. 5143, de Nancy Siqueira Jorge; n. 5105, de Hélio Pinto Ayres; n. 5098, de Carlos Ricci; n. 5153, de Cláudio Romano; n. 5094, de João Lopomo; n. 5059, de Acacio Caristo; n. 5133, de Alcina Pinto Buono; n. 5077, de Rosa Amato Leopoldo; n. 5106, de Alice Miosso; n. 5134, de Alcides de Oliveira; n. ... 5114, de Pedro Alberto Plauti; n. 5043, de Alfredo de Almeida Martins; n. 5120, de Antonio Gutierrez Vieito; n. 5060, de Anna Maria Caristo; n. 5050, de Dr. Walter Soares Pinto; n. 5085, de Tharcila Junqueira; n. 5065, de Walter Poloni; n. 5045, de Hélio Coelho de Oliveira; n. 5082, de Manoela Rutila; n. 5042, de Alexandre Nicolau Giardino; n. 5091, de Mônica de Angelo; n. 5051, de Wally Borelli. — Arquive-se em face do parecer do Serviço de Terras. — (a) Dilermando Menescal, Secretário de Estado.

(G. — Reg. n. 9940 a 9941 — Silva; n. 5084, de Thomazina. Dia 10/8/65).

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado.  
Em 2-8-1965.

Processos:

N. 2252, de Clodomir de Lima Begot — Lavre-se o decreto de desapropriação da área, por interesse social — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

N. 763, de Antônio Araújo Sampaio — Expeça-se a guia. — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

N. 764, de Carlos Augusto Sampaio — Expeça-se a guia. — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

N. 774, de Antônio Gomes Alves — Concedido, nos termos do parecer do SCR. — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

N. 837, de José Leandro da Silva — Expeça-se a guia. — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

N. 865, de Raimunda Silva Coelho — Concedido, nos termos do parecer do S.C.R. — (a) JARBAS PASSARINHO, Governador do Estado.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas.  
Em 30-7-65

Processos:

N. 5023, de Domingos Brandão Fonseca; n. 5136, de Nair Marchi de Oliveira; n. 6135, de Thereza Ferraraccio Garcia; n. 5057, de Elza Lima Miranda Louzada; 5070, de Pedro Adamo; 5027, de Francisco Galvão da Silva; 5149, de Elza Alves de Souza; 5093, de Elvira Venâncio Cioff; n. ... 5150, de Gertrudes Mascarenhas Junqueira; n. 5044, de Zulmira Paranhos Martins; n. 5068, de Arduino Borelli; n. 5073, de Assumpta Adamo Arcieri; n. 5111, de Gervasio José dos Santos; n. 5071, de Ivete Fiori Pinto; n. 5029, de Florivaldo Ferraz Meira; n. 5048, de Pedro Gomes Filho; n. 5017, de Osniro de Angelo; n. 5102, de Eli Albano de Almeida; 5018, de Filinto Perira Silva; 5046, de Luiza Nair Coelho de Oliveira; n. 5145, de Rinaldo Ferraraccio; n. 5025, de Rubens José dos Santos; n. 5056, de Paulo Louzada; n. ...

5047, de Orlando Moreira; n. 5053, de Odette Gil dos Santos; 5116, de Orlando Arcieri; n. 5115, de Antônio Subino; n. 5028, de Rubens Sanches; n. 5030, de Severino Gomes Barbosa; n. 5021, de Firmino Martinelli; n. 5020, de Guadelupe Colosimo; 5024, de Harlei Luiz Siqueira Jorge; n. 5082, de Olympia Sanches Pinto; n. ... 5041, de Mário Rodrigues Rosa; n. 5088, de José Buono; n. 5072, de Claudio Antonio Pinto; 5087, de Claudio Cavinato; 5039, de Gasparino Ramos de Azevedo; n. 5061, de Dorival Leopoldo; 5101, de Erivaldo Pereira da Silva; 5069, de Leonor de Abreu Adamo; n. 5109, de Everaldo Pereira da Silva; n. 5084, de Thomazina. Dia 10/8/65).

## GOVERNO FEDERAL

Presidência da República  
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Processo n. 07054/64  
Convênio n. 421/64

Término de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, para aplicação da Verba de Cr\$ 2.000.000, do exercício de 1964, destinada ao Ginásio Industrial de Marapanim.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Calvanti e o segundo pelo Senhor Governador do Estado, Ten. Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho

identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil cincocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e uma e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e es-



ções desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinqüenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
— O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

A recusa do registro pelo Tribunal de Contas pelo Decreto nº 15.000.000.

da União, não dará cabida a qualquer reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

— Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente têmo como seu único anexo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA.

— Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará ao EXECUTOR, a quantia de quinze milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 15.000.000) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00, Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: .... 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa; 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Contas da União até o 3.1.00 — Educação; .... 3.1.20 — Ensino Profissional do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

— A quantia correspondente a qualquer reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA QUARTA:**

— O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

#### CLÁUSULA QUINTA:

— O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas submetendo-se igualmente à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLÁUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

— O EXECUTOR se obriga a fixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro

elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi Financiado pela SPVEA".

#### CLÁUSULA OITAVA:

— Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas concorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de termos adicionais ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu; Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente têmo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de agosto de 1965.

MARIO DE BARROS  
CAVALCANTI, Gen. Suo.  
AIMIR FELICIO  
ABRAHÃO

MARIA DE NAZARE  
LEMOS BOLONHA

#### Testemunhas:

Cristovam Nunes.  
Maria de Nazaré Nunes.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Acre, para aplicação da dotação de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União, para o exercício de 1964 e destinada ao Ensino Profissional nas unidades amazônicas.

#### I—PARA PROSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO ESCOLA AGRO-ARTEZANAL DE BRASILEIA PAVILHÃO FRONTAL :

##### COBERTURA

- a) Madeirame e cobertura c/ telhas tipo canal
- b) Fôrro (parte) .....

##### — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO

- a) Previsão .....

#### II—AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICO E DE OFICINAS .....

#### III—E V E N T U A I S .....

#### T O T A L .....

m <sup>2</sup>	770	7.760	5.975.200
m <sup>2</sup>	560	4.440	2.486.400
			8.461.600
vb	—	—	1.538.400
			10.000.000
			4.250.000
			750.000
			Cr\$ 15.000.000

(Reg. n. 1988 --- Dia 10.8.65).

Processo n. 07162/64 — dezembro do ano de mil pagamento da primeira ga a afixar à frente da Anexo : 08971/64 novecentos e sessenta e parcela à aprovação por obra ou serviço objeto do Conv. 422/64 sete (1967).

Término de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Acre, para aplicação da verba — Pelo presente acôrdo de Cr\$ 100.000.000, do

EXECUTOR destinação a qualquer reclamação cu indenização.

CLAUSULA SEGUNDA:

do Tribunal de Contas pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação cu indenização.

CLAUSULA SEGUNDA:

do Estado do Acre, para aplicação da verba — Pelo presente acôrdo de Cr\$ 100.000.000, do

EXECUTOR destinação a qualquer reclamação cu indenização.

CLAUSULA TERCEIRA:

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Acre, daqui por diante denominados, respetivamente, SPVEA e EXECUTOR representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente têrmo como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA:

Entre a Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e o segundo pelo seu Procurador, Senhor Almir Felício Abrahão, da dotação constante do identificado neste ato co-

mo o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos de artigo dezesseis (16), da lei número mil novecentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de

mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas do Regulamento aprovado da Amazônia (Art. 199, pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e quatro (34.132), de

nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de qua-

tro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de

#### PARÁGRAFO ÚNICO :

O pagamento a que se refere esta cláusula; será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em Contas da União até o dinheiro da SPVEA, su-

bito a bordo, contudo, e

esta, das contas relativas às dotações recebidas pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação cu indenização.

CLAUSULA QUARTA:

A recusa do registro da segunda acordante no mo foi financiado com recursos do Fundo de V-

alização Econômica da Amazônia. Referido letreiro contará à SPVEA das ro terá os seguintes dize- importâncias recebidas 163: — “Este Empreendi- em cumprimento do pre- sente acôrdo, obedecendo Válorizaçã Econômica ás normas adotadas por da Amazônia e foi Finan- este órgão. O pagamento ciado pela SPVEA”.

CLAUSULA QUINTA:

de uma parcela poderá ser feito sem a prestação — Poderá este acôrdo ser de contas da anterior, ampliado, alterado, renova- mas não sem a da que a vado ou modificado, a esta tenha precedido, e, qualquer tempo, quando de qualquer maneira, a fôr de interesse das par- prestação de contas da ultima parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano se- guinte.

CLAUSULA SEXTA:

O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos tra- balhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e con- tável.

CLAUSULA SEXTA:

A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infracção.

CLAUSULA SÉTIMA:

O EXECUTOR se obri-

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Acre, para aplicação da dotação de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à Rêde de Hospitais e Maternidades da Região a cargo ou por intermédio dos Serviços Cooperativos de Saúde.

#### 1. Material de consumo e de transformação

- 1.1—Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios 30.000.000

1.2—Gêneros de alimentação .....	30.000.000
1.3—Material de limpeza, conservação e desinfecção .....	2.000.000
1.4—Artigos de expediente .....	1.000.000
1.5—Vestuários, uniformes, roupa de cama, mesa e banho .....	2.000.000
	<b>65.000.000</b>
<b>2. Material permanente</b>	
2.1—Mobiliário de enfermaria, de sala de operações, de sala de curativos .....	20.000.000
2.2—Instrumental cirúrgico e de enfermagem .....	4.000.000
2.3—Utensílios de coça, cozinha e enfermaria .....	2.000.000
	<b>26.000.000</b>
<b>3. Equipamentos e instalações</b>	
3.1—Máquinas, motores e aparelhos .....	6.000.000
E v e n t u a i s .....	3.000.000
	<b>9.000.000</b>
<b>T o t a l .....</b>	<b>Cr\$ 100.000.000</b>

(Reg. n. 1987 — Dia 10.8.65)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****PROCURADORIA FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**TÍTULO DE TRASPASSE** de um terreno sem denominação, guia expedida ao D. Receita, em 28.6.65, que assina a Sra. Helena Chuquia Mutran, brasileira, casada, residente nesta Capital, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará o fóro anual de 0,30 de centavo, do terreno sem denominação, guia expedida ao D. Receita, em 28.6.65, medindo, conforme verificação "in loco", à margem direita do igarapé "Sororó Grande", limitando-se pelo lado de baixo, com a linha demarcatória que separa a área em aprêço da aforada a Ermelinda Santana; pelos fundos, com o aforamento de Olga Chuquia Iaghy, e pelo lado de cima, com terras pertencentes à suplicante, medindo uma légua, de frente por uma ontra de fundos ou sejam 3.600 hectares, que lhe traspassa a Senhora Nilce Gonçalves Chuquia, brasileira, casada, residente nessa capital, pelo preço de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de

cruzeiros), tudo de acordo com o processo n. 0438/65, da Secretaria de Estado de Governo.

Aos dois (2) dias do mês de agosto do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), seca, gésimo (65º) da República Federativa do Brasil, quer obra ou edifício, ou parte desta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, já estiver consagrado ao uso Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu a senhora Helena Chuquia Mutran, brasileira, casada, residente nesta capital, apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica transladado a este livro e nestas fls. com dita petição *ipsis literis*; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, despacho do Exmo. Senhor Coronel Governador do Estado, nos seguintes termos: —

"Concedido". Em 18.6.65.  
(a.) Jarbas Passarinho, Governador do Estado, dá-se-lhe,

to cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lava-se o presente termo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o fóro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil

respectivo, na forma dos incisos 1.º, 2.º e 3.º do art. 46, número dois (2) da Lei n. 913, de 4.12.54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições:

**PRIMEIRA** — Pagar ele, enfiteuta, anualmente, o referido fóro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel.

**SEGUNDA** — Fazer o referido pagamento dos fóros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil.

**TERCEIRA** — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de ser-

crito do próprio livro a que re reporto. Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos dois (2) dias de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu (a.) Nahirza Almeida, Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal, escrevi e datilografei.

Visto: — (a.) Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Fiscal.

Observação: — A dimensão deste aforamento não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, conforme determina a Lei n. 913, de 4.12.54.

(T. n. 11966 — Reg. n. 1991 — Dia 10.8.65).  
beiro.

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS****EDITAL**

*Medição e Discriminação*  
O agrimensor Manoel da Silva Pereira, faz público, pelo presente edital, que, havendo sido designado pela port. n. 71, de 27.7.1965, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para proceder à medição e discriminação de um terreno devoluto situado na antiga Fazenda de Val-de-Cães, à margem da Estrada do Porto, no município de Belém, concedido pelo Estado ao senhor dr. Demétrio Rodrigues de Noronha, tem marcado o dia 14 de agosto de 1965, às oito (8) horas da manhã, para iniciar os trabalhos de medição.

As terras devolutas delimitam-se: O lote de terras a medir e discriminari, limita-se pela frente com a estrada do Porto (Ferrovia), lado direito terreno com benfeitorias pertencentes a Flávio Tocantins Vieira, lado esquerdo com terras do Estado (Granja Colonial), e fundos com a Estrada do Urucu.

Pelo presente Edital cita todos os confinantes acima declarados, o senhor Dr. Promotor Público da Comarca (ou o Coletor Estadual), bem assim todos os que se julgarem interessados na referida medição e discriminação, e convida-os para comparecerem no dia, hora e lugar, marcados no presente Edital, a fim de assistirem ao início.

Testemunha:

(a.) Alvaro Moacyr Ri...  
Era o que continha em o dito termo de posse pedido por esta forma e com a ins-

dos trabalhos, acompanharem a medição e discriminação e reclamarem o que fôr a bem dos respectivos direitos.

E do presente edital mandou extrair cópia, para ser publicado pela Imprensa Oficial, a fim de que não se alegue ignorância e afixado na porta da repartição competente, durante o prazo de quinze (15) dias. E eu, Osvaldo Duarte Negrão, escrivão ad-hoc, lavrei e presente aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém do Pará. — Osvaldo Duarte Negrão, escrivão ad-hoc.

Belém, 29 de julho de 1965.  
Manoel da Silva Pereira  
Agrimensor  
(T. n. 11965 — Reg. n. 1989 — Dia 10.8.65).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

— Edital —

#### Compra de Terras

De ordem do sr. chefe dêste Serviço, faço público que por Georgina Felipe Matias, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para residência, sita à 6a. Comarca, 10º Térmo, 10º Município de Belém e 18º Distrito, medindo 7,30 metros pela linha de frente, 55,10 pelas laterais e 8,80 metros pela linha de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com a passagem Getúlio Vargas, lado direito com terras pertencentes a Produtos Vitória S. A. e terras de Manoel Dias, pelo lado esquerdo com terras de Olívio Rodrigues e pelos fundos com a passagem Pires Franco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona o Pósto Policial do Marco, neste município de Belém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 9 de julho de 1965.

Timbiribá Ribeiro da Cunha, pelo Oficial Administrativo.

Visto. — Antônio de Souza Carneiro, Chefe do Serviço de Terras.

(Ext. — Reg. n. 1281 —  
Dias 22,30-7 e 10-8-65).

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

#### Divisão de Administração

##### EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convidado o senhor Ércio Ramos dos Santos, ocupante efetivo do cargo de Balizador, Nível II do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36 da citada Lei (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção em Belém, 5 de julho de 1965.

José Maria Amorim  
Diretor de Administração

V i s t o :

Eng. Agr. Walmir Hugo  
dos Santos

Secretário de Estado de  
Produção

(G. — Reg. n. 9869 —  
Dias 7, 10 e 11.8.65).

#### ANÚNCIOS

#### NORTE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO S. A. (NEPASA)

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas de Norte Engenharia e Pavimentação S. A. (NEPASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 de agosto corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Ó de Almeida, n. 468, para deliberar sobre o seguinte:

a) homologação do aumento do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de maio de 1965;

b) apreciar a renúncia apresentada pelos atuais diretores, em caráter irrevogável e, se fôr o caso, proceder à eleição de nova Diretoria;

c) o que ocorrer.

Belém (Pa.) 5 de agosto de 1965.

A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 1996 —  
Dias 10, 11 e 12.8.65).

**INSTITUTO OFIR  
LOIOLA**

**Concorrência Pública**

Para aquisição de equipamentos para complementar a aparelhagem de rádiofonia existente.

Cientificamos os senhores interessados que se encontra aberta na sede d'este Instituto, à Av. Independência 992, a concorrência pública para aquisição do seguinte material:

1 Planígrafo universal dist. 1.20m. manual com estativa de 2 colunas e braço girável em 2 angulos de 22º e 44º. Diafragma Potter Buckv oscilante. Caixilho para 4 exposições num filme 24 x 30 cm. compressor a cremalheira. Diafragma luminoso manual, dispositivo pa. planigrafias simultâneas.

1 Comutador de alta tensão a óleo pa. transformar o aparelho existente para dois postos de serviço, inclusive os cabos de interligação.

1 Ampôla de raios X inclusive a cúpula protetora, cabos de alta tensão de 7 metros de comprimento e ventoinha.

1 Câmara a esnelho ODEPCA tipo 70-VII-U com ânculo reto, chassis automático MCS, chassis individual, estativa especial com plataforma elevatória a motor para a ampolha de raios X.

1 Unidade HANSEN para revelar, fixar e secar filmes em rôlo de 70mm.

1 Negatoscópio especial, ampliador pa. o tamanho de 35.5 x 35.5; tipo original Hélio Contrastor pa. utilizar filmes cortados ou em rôlo de 70 mm.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e lacrado para a sede do Instituto, com preços por item, no prazo de 15 dias a partir da data d'este Edital e serão abertas no dia 21 do corrente (sábado), às 8 hrs. da manhã, na presença dos interessados. Esclarecemos o utr oissim, que o Instituto está inte-

ressado também em receber proposta pelo sistema de pré-financiamento. O Instituto se resguarda ao direito de aceitar parte ou total das propostas que lhe forem encaminhadas, rejeitando os orçamentos que não estiverem de acordo com as especificações d'este Edital. Também informa que todos os demais detalhes inerentes a este Edital obedecerão ao previsto no Código de Contabilidade Pública Federal, inclusive prova de tradição comercial e de especialidade no ramo.

Belém, 6 de agosto de 1965.

(a) Dr. Jean Bitar — Presidente do Instituto "Ofir Loiola".

(Reg. n. 1973 — Dia 7 e 12.8.65).

**CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MACON,  
S/A,**

**Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO**

Pelo presente convocamos os senhores Condôminos da CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MACON, S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede, na Rua Santo Antônio, 432 - 12.º andar, Salas 1208 e 1209, às 17:00h do dia 14 do corrente, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Transformação da Sociedade;

b) O que ocorrer.  
Belém, 5 de agosto de 1965.

**A DIRETORIA**  
(Reg. n. 1983 — Dias 10, 11 e 12.8.65).

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA**  
**C E R T I D Ó**

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado em seis de julho de 1965, na petição protocolada sob o número 3204, datada de cinco de julho de 1965, firmada pelo senhor Manoel Torres de Oliveira, que nos prédios números 2088 e 2092, à Avenida José Bonifácio, nesta cidade, de

acordo com o requerido, foi procedida pelo senhor doutor engenheiro desta Repartição, vistoria nos mencionados prédios que constatou o seguinte: Vistoriando a casa 2088, sita à rua José Bonifácio, de que trata a presente petição, constatando que a mesma se encontra com os alicerces abalados, tendo em função disso cedido o piso, bem como as paredes laterais que estão escoradas. Assim aconselhamos a demolição das paredes do prédio citado, e também o de número 2092, para efeto de construção nova. Belém, 4 de 8 de 1965. (a.) Dr. J. Brandão. E por ser a expressão da verdade, passei a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada. Serviço de Higiene de Habitações, em 6 de agosto de 1965.

**Mário Carvalho de Amorim**  
Guarda - Chefe

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço a firma supra de Mário Carvalho de Amorim. Belém, 6 de agosto de 1965. Em testemunho (JVMC) de verdade.

**Jacynho Vasconcellos Moreira  
de Castro**  
Tabelião Vitalício

(T. n. 11963 — Reg. n. 1984 — Dia 10.8.65).

**FAZENDAS UBERABA S.A.**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores Acionistas de Fazendas Uberaba S. A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15 do corrente, às 16 horas, em sua sede social, na Fazenda Camburupy, município de Soure, para deliberarem sobre:

a) Aumentar o efetivo de Diretores;

b) O que ocorrer.  
Soure — Pará, 05 de agosto de 1965.

**Fazendas Uberaba S. A.**  
— Heráclito de Almeida Cavalcante, Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1986 — Dia 11.8.65).

**BRAGANÇA COMÉRCIO  
E INDÚSTRIA S. A.**  
"BRASA"

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de julho de 1965.**

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), reunidos em primeira convocação, na sede social sita à Rua 15 de Novembro n. 327; nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, os acionistas de "Bragança Comércio e Indústria S.A." "Brasa", representando aquêles a totalidade do capital social, conforme se verifica pelo "Livro de Presenças", havendo sido escolhido por unanimidade para presidente desta reunião o acionista Jessé Ferreira Guimarães que convidou para secretário o acionista Francisco Maia Osterni, dando assim, composta a mesa e instalada a Assembléia, havendo em seguida determinado ao secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado nos jornais "A Província do Pará" e "Fólio do Norte" e no DÍARIO OFICIAL, dos dias 21, 23 e 30 de julho corrente, vasado nos seguintes termos:

"Bragança Comércio e Indústria S. A." "Brasa" — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 de julho em curso, às 9 horas, na Sede Social, sita nesta cidade, à Rua 15 de Novembro, 327, a fim de deliberar sobre: a) homologação do aumento de capital social já aprovado em Assembléia Geral de 20/6/65; b) o que ocorrer de interesse social. Belém-Pará, 20 de julho de 1965. "Bragança Comércio e Indústria S. A." "Brasa", a) Jessé Ferreira Guimarães".

Terminada a leitura comunicou o presidente que a Diretoria havia cumprido todas as exigências e formalidades para a efetivação do aumento do capital social que fôra aprovado em Assembléia realizada no dia 20 de junho p.p., exhibindo aos presentes o Boletim de Subscrição, êste devidamente assinado pelos acionistas, e o comprovante do depósito feito no Banco do Brasil S.A. em data de 30/7/65 de Cr\$ 500.000 relativo a um décimo (décima parte) do aumento realizado em dinheiro, cujo documento vai no final da presente, transrito, comunicando ainda que de acordo com a deliberação da mesma assembléia, a emprêsa havia deixado de publicar os avisos para o exercício de preferência, porque êste foi totalmente subscrito por ocasião daquela reunião.

Assim é, que segundo o "mapa de subscrição" cada acionista aumentou suas ações na razão de 20% sobre as atuais possuídas, cabendo a integralização de 10% desse aumento ser com o rateio dos dividendos do exercício passado, e 10% integralizado em dinheiro dentro de 30 dias.

Na ausência de quem pedisse a palavra o presidente colocou em apreciação o assunto e como nenhum dos presentes a solicitasse, pôs o assunto em votação, resultando ser aprovado por unanimidade, ficando assim, definitivamente elevado o capital social da Companhia de Cr\$ 50 milhões para Cr\$ 60 milhões, ficando, portanto, ratificado e homologado o capital ora aumentado.

Em seguida, o presidente comunicou se algum dos presentes desejava abordar qualquer outro detalhe relacionado com a matéria já aprovada e colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, permanecendo todos em silêncio, foi a,

sessão encerrada, antes porém, suspensa, para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim, secretário, assinada, bem como por todos os presentes. Belém-Pará, 31 de julho de 1965. (aa) Francisco Maia Osterni, secretário; Jessé Ferreira Guimarães, presidente; Eurico Simões de Oliveira, Maria José Medeiros, Theodoro Castanho Gardunho, Marcelino Castanho Gardunho, Maria Conceição da Silveira Castanho, José Medeiros Vieira, Santos, Castanho & Cia., Ltda., Francisca Ana Medeiros Vieira, Hélio Fernandes de Oliveira, José Maria Rodrigues de Souza, Elias José Muffarej, Emilio Diés Ramos, José Olegário Pinheiro, Amintas Nazaré Pinheiro, Manoel Chaves Gomes, Manoel de Souza Pereira, Antônio da Silva Pereira, Luiz Augusto Abdon Braun, Felinésio Moreira Soares, Mário Fernandes, Marline e Liana Maria Machado de Medeiros, menores, representados por Mário Fernandes de Medeiros; Neuzia Prado de Azevedo, Cirene Vasconcelos da Silva Pereira.

#### Transcrição do recibo n. 8.112 do Banco do Brasil S. A.

"Banco do Brasil S. A. Belém-Pará, Recibo n. 8.112 — Crédito Depósitos Sem Limite — Conta Constituição e Aumento de Capital. Do Sr. Bragança, Comércio e Indústria S. A. "Brasa", com endereço Rua 15 de Novembro n. 327, a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$..... 500.000). Belém. (Pa), 30 de julho de 1965. (a) assinaturas ilegíveis, colocadas sobre carimbo onde se lê: Banco do Brasil S. A. Belém (Pa) liquidado, 30 julho 1965, conforme autenticação mecânica Olivar Valadares Martins. O sêlo é pago por verba especial, salvo nos depósitos até Cr\$... 2.000, em que há isenção.

Este recibo só tem valor quando autenticação mecânica pelo Banco.

Confere com o original.  
— (a) Jessé Ferreira Guimarães, presidente.

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura supra de Jessé Ferreira Guimarães. Em sinal C.A.R da verdade.

Belém, 05 de agosto de 1965. — Carlos N. A. Rebeiro, tab. substituto.

#### Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 20.000  
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de vinte mil cruzeiros.

Belém, 5 de agosto de 1965.

(a) ilegível.

#### Delegacia Regional de Arrecadação

Foi pago na primeira via, pela guia 6105 o imposto de sêlo proporcional no valor de Cr\$.... 50.000.

Secção Exatorial, 4 de agosto de 1965. (assinatura ilegível).

#### Delegacia Regional de Arrecadação

Foi pago na primeira via, pela guia 6337 o imposto de sêlo proporcional no valor de Cr\$ 80.000.

Secção Exatorial, 6 de agosto de 1965. (assinatura ilegível).

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 5 de agosto de 1965 e manda arquivar por despacho do Diretor de 6 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 3056/57, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1062/65. E para constar eu Caro mem Celeste Tenreiro Aranha, diretor oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de agosto de 1965. O Diretor, Oscar Faciola.

(Reg. n. 1835 — Dia 10-8-65)

#### EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de junho de 1965.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às 17 horas, na sede social à Trav. Padre Eutíquio n. 1201, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da "Empresa de Águas N. S. de Nazaré S/A.", em número legal conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas, convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 10, 11 e 12/6/65.

Cumprindo dispositivos estatutários, assumiu a presidência da Assembléia o acionista Nelson Souza Rosa, que convidou o acionista Antonino Rocha Leonardo para secretariar os trabalhos. Composta, assim a mesa, o Sr. Presidente informou aos presentes, que a presente reunião tinha a finalidade de apreciar uma proposta da Diretoria para homologação da correção monetária do Ativo Imobilizado nos termos do art. 3º da Lei n. ... 4.357, de 16 de julho de 1964 para aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos êsses que foram lidos pelo Secretário e estavam vasados nos seguintes termos:

— "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — A diretoria cumprindo dispositivos do art. 3º da Lei n. 4.357 de 16/7/64 vem propor a Vv. Ss. a homologação do aumento de nosso capital social em virtude da correção monetária, do valor original do ativo imobilizado da nossa emprêsa. Baseados nos coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de

Economia através da Resolução n. 265, de 20/1/65, efetuamos os cálculos devidos demonstrados nos quadros anexos à presente proposta, encontrando o resultado de Cr\$... 45.593.704 (quarenta e cinco mil seis quinhentos e noventa e três mil setecentos e quatro cruzeiros) para efetivação da correção monetária compulsória da qual, sugere esta Diretoria seja retirada a quantia de Cr\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) para aproveitamento no aumento do capital da empresa, ficando o saldo de Cr\$... 593.704 (quinhentos e noventa e três mil setecentos e quatro cruzeiros) em conta do "Passivo não Exigível" para ser adicionada à correção seguinte. Assim, propôs esta Diretoria que o capital social seja aumentado de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$..... 105.000.000 (cento e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de Cr\$ 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$..... 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, a serem distribuídas aos atuais acionistas, gratuitamente, na proporção do número de ações que já possuem. Em consequência da elevação do capital social ora proposta, o art. 4º dos estatutos sociais devem ter a seguinte redação: — "Artigo 4º. — O capital social é de Cr\$ 105.000.000 (cento e cinco milhões de cruzeiros), dividido em Cr\$ 75.000 (setenta e cinco) mil ações ordinárias nominativas ou ao portador, e 30.000 (trinta mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$... 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. Belém, 15 de junho de 1965. — (a) Nelson Souza Rosa, Presidente". Parecer do Conselho Fiscal: — "Senhores Acionistas — Os

membros efetivos do Conselho Fiscal de "Empréssia de Águas N. S. de Nazaré S/A.", depois de bem examinarem o que dispõe a Lei 4.357, de .... 16/7/64, e os quadros elaborados pela Diretoria para o reajustamento do Ativo Imobilizado segundo os coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia, concluiram, em reunião convocada para a competente aprovação, que vem nada se pode opôr à proposta da Diretoria de 15 do corrente mês, pelo que recomendam aos senhores acionistas a sua aprovação. Belém, 13 de junho de 1965. (aa) Albery Monteiro da Silva, José Bettólio Simões e Edmar Góes". Tomando a palavra o Sr. Presidente submeteu à discussão e aprovação da Assembléia a proposta acima transcrita. Não havendo quem a impugnasse, foi a mesma votada em votação, tendo aprovação unânime. Pelo Senhor Presidente foi declarado reformado o art. 4º. dos estatutos sociais, com elevação do capital social de Cr\$... 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 105.000.000 (cento e cinco milhões de cruzeiros); determinando que se lavrasse a presente ata, a qual, lançada no livro competente, depois de lida e achada conforme, foi aprovada, indo assinada por todos os presentes. Belém, 18 de junho de 1965. — (aa) Nelson Souza Rosa, presidente; Antonino Rocha Leonardo, secretário; Oscar Faciola.

(Reg. n. 1993 — Dia 10-8-65)

Declaro ser esta cópia fiel da ata da Assembléia Geral Extraordinária aos acionistas de "Empréssia de Águas N. S. de Nazaré S/A.", realizada em 18 de junho de 1965 lançada em livro competente.

Belém, 18 de junho de 1965. — (a) Antonino Rocha Leonardo.

**Cartório Ribamar Santos**  
Reconheço a firma supra de Antonino Rocha Leonardo. Em testemunho JRSS da verdade.

Belém do Pará, 21 de julho de 1965. — José Ribamar de Souza Santos, tab. vitalício.

#### Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 30.000

Pagou os encargos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 23 de julho de 1965.

(a) Illegível.

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 22 de julho de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 23 do mesmo contendo duas (2) fôlihas de ns. 2878/79, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1000/65. E para constar eu, Carmine Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de julho de 1965. O Diretor, Oscar Faciola.

(Reg. n. 1993 — Dia 10-8-65)

#### CHAMADA DE CREDORES

Solicito àqueles que se julgarem credores de "Freitas, Danin S/A." — Em liquidação, a fineza de, no prazo de 72 horas a partir da presente publicação, a apresentarem à Rua Santo Antônio 273, 1º andar, sala 101, os seus respectivos créditos para efeito de comprovação, conferência e oportuno pagamento.

Belém, 27 de julho de 1965.

"Freitas, Danin S/A. — Em liquidação".

(a) João de Carvalho Silva — Liquidante.

(Reg. n. 1923 — Dias 29, 30/7 e 12/8/65).

#### ÓLEOS DO PARÁ S. A. (OLPASA)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de "Óleos do Pará S. A." (Olpasa), realizada a 29 de julho de 1965.

Aos vinte e nove dias de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, na sede social, à rua Senador Manoel Barata, 133, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas de Óleos do Pará S. A. (Olpasa), representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como se verifica por suas assinaturas, com as especificações legais, constantes do livro de presença dos acionistas. Às quinze horas, o acionista Marcos Athias, presidente da Assembléia Geral, em consequência de sua qualidade de diretor-presidente, assumiu a direção dos trabalhos, convocando para secretário o acionista João Ruy Castelo Branco de Castro. Este, por solicitação do presidente, leu o anúncio de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado regularmente no DIÁRIO OFICIAL desse Estado e na "Folha do Norte", edições de vinte e vinte e quatro, e "Folha Vespertina", edição de vinte e três, tudo do mês de julho corrente. Em seguida, o secretário leu a exposição justificativa da Diretoria para reforma, em parte, do Estatuto Social. Em discussão, sem que ninguém se manifestasse, a reforma proposta foi aprovada unanimemente, ficando, em consequência dessa aprovação, eliminado o artigo dezenesse e seus parágrafos do mencionado Estatuto, passando a ser de cinco por cento a percentagem para o Fundo de Assistência Social aos empregados da empresa, prevista na alínea d) do artigo nono do mesmo Estatuto. Prosseguindo nos trabalhos, o presidente comunicou aos presentes que, alegando que outras atividades profissionais os impediam de continuar a prestar serviços à Olpasa, os senhores Marcos Athias, diretor-presidente, João Ruy Castelo Branco de Castro, diretor-comercial, Edmar Motta Góes, diretor-indus-

trial, e Abraham Athias, suplente de diretor-comercial, haviam renunciado seus respectivos cargos. Em face do motivo invocado, a Assembléia aceitou as renúncias, fazendo consignar nesta ata, por proposta do acionista Nelson de Souza Rosa, o agradecimento da empresa pela maneira criteriosa por que todos se portaram no desempenho de suas funções. Os trabalhos foram suspensos para a elaboração das chapas, a fim de eleger os novos diretores e suplentes, que completarão os mandatos dos renunciantes.

Reaberta a sessão, procedida a eleição e devidamente apurada, verificou-se o seguinte resultado:

Nelson de Souza Rosa para Diretor-presidente; José Araujo para diretor-comercial; José Octávio Simeões para diretor-industrial; e Raul Rebêlo Pessoa para suplente de diretor-

comercial, que foram declarados empossados nos car-

gos para os quais foram eleitos. O presidente da Assem-

bléia Geral esclareceu que, em

vista da eleição do senhor José Octávio Simeões para di-

retor-industrial, estava vago o cargo de suplente de diretor-

industrial, que vinha sendo ocupado pelo referido senhor,

motivo pelo qual suspendeu a reunião para que fossem elaboradas as chapas para a eleição do novo suidente de diretor-industrial. Recomeçada a

reunião, realizou-se a eleição, cuja apuração proclamou eleito o senhor Eliomar de Souza Rosa, que também foi empossado no respectivo cargo. Com

a palavra, o acionista Nelson

de Souza Rosa, em seu nome

e de seus companheiros de di-

retoria, agradeceu a confiança

depositada nos mesmos pela

Assembléia Geral, prometendo

tudo fazer pelo desenvolvimen-

to sempre crescente da socie-

dade Óleos do Pará S. A. (Olpasa).

O presidente pôs a

palavra à disposição dos acio-

nistas, nenhum se manifestan-

do. Em vista disso, a reunião

foi suspensa pelo tempo ne-

cessário à lavratura da presen-

te ata, que foi depois lida,

posta em discussão e aprova-

da, sem impugnação, motivo

pelo qual vai assinada pelos

membros da mesa e demais

acionistas presentes. — Mar-

cos Athias — João Ruy Cas-  
telo Branco de Castro — Nel-  
son de Souza Rosa — Celso  
Castro Neto — Euclídia de  
Souza Rosa — Eliomar de  
Souza Rosa — Cecília de Sou-  
za Rosa — Tereza Barbosa  
Rosa. A presente ata é cópia  
autêntica da que se encontra,  
às folhas competentes, do livro  
de atas da Assembléia Geral  
de Óleos do Pará S. A. (Ol-  
pasa). Belém, vinte e nove  
de julho de mil novecentos e  
sessenta e cinco.

João Ruy Castelo Branco de  
Castro, secretário da Assem-

bléia Geral Extraordinária.

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de  
João Ruy Castelo Branco de  
Castro.

Belém, 29 de julho de 1965.  
Em testemunho (JVMC) da  
verdade.

Jacyntho Vasconcellos Ma-  
reira de Castro, Tabelião. Vi-

talício.

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Pagou os emolumentos na  
1a. via na importância de  
quatro mil cruzeiros.

Belém, 30 de junho de 1965.  
(Assinatura ilegível).

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 5 vias foi ante-  
sentada no dia 30 de julho  
de Souza Rosa, em seu nome de 1965 e mandada arquivar  
e de seus companheiros de di-  
retoria, agrideceu a confiança  
mesma data, contendo duas  
depositada nos mesmos pela (2) folhas de ns. 2976/77.  
Assembléia Geral, prometendo  
que vão por mim rubricadas  
tudo fazer pelo desenvolvimen-  
to com o apelido Tenreiro Ara-  
to sempre crescente da socie-  
nhia, de que faço uso. Tomou  
dade Óleos do Pará S. A. na ordem de arquivamento o  
(Olpasa). O presidente pôs a  
palavra à disposição dos acio-  
nistas, nenhum se manifestan-  
do. Em vista disso, a reunião  
foi suspensa pelo tempo ne-  
cessário à lavratura da presen-  
te ata, que foi depois lida,

posta em discussão e aprova-

da, sem impugnação, motivo

pelo qual vai assinada pelos

membros da mesa e demais

acionistas presentes. — Mar-

(Ext. — Reg. n. 1992 —

Dia 10.8.65).

O Diretor — Oscar Facioli.

(Ext. — Reg. n. 1992 —

Dia 10.8.65).

#### AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Avenida Portugal n. 323 — 2º andar — Salas ns. 209/213  
Edifício Magalhães Ribeiro  
Carta de autorização expedida pela SUMOC n. 139  
Em 14.08.1962 — Belém - Pará

#### RESUMO DO BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1965

##### — ATIVO —

###### DISPONÍVEL

Em moeda corrente .....	483.790
Em depósito no Banco do Brasil S/A .....	10.132
Em outras espécies .....	1.307.915 1.801.837

###### REALIZÁVEL

Títulos Descontados .....	41.250.000
Ações e Debêntures .....	5.530.000
Obrigações Reaj. do Tesouro Nacional ..	22.600
Depósitos p/Investimentos — Lei n. 4216, de 6.05.1963 .....	210.395
Outros Valores .....	4.800 47.017.795

###### IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios .....	2.940.080
Móveis e Utensílios, C / Reavaliação .....	2.415.216 5.355.296

###### RESULTADOS PENDENTES

Despesas Gerais e Outras Contas	4.863.781
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Valores em Garantia .....	150.000
Outras Contas .....	3.150.000 3.300.000
	Cr\$ 62.338.709

##### — PASSIVO —

###### NAO EXIGÍVEL

Capital ..	50.000.000
Correção Monetária do Ativo — Lei n. 4357 de 1964 .....	2.416.516
Fundo de Indenizações Trabalhistas — Lei n. 4357 de 1964 ...	53.190
Fundo de Amortização do Ativo Fixo ..	147.004
Fundo de Amortização do Ativo Fixo, C/Reavaliação .....	120.760
Fundo de Reserva Legal .....	238.212 52.975.682

###### EXIGÍVEL

Obrigações Diversas .....	113.784
Dividendos a Pagar .....	455.220 569.004

###### RESULTADOS PENDENTES

Contas de Resultados .....	5.494.029
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia .....	150.000
Outras Contas .....	3.150.000 3.300.000
	Cr\$ 62.338.709

Belém, 30 de junho de 1965.

ass.) Napoleão Carneiro Brasil

Fernandino Pinto

Mário Ferreira Vieira

Tec. em Cont. - Reg. no CRC. (Pa.) n. 1184

(Ext. — Reg. n. 1994 — Dia 10.8.65)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1965

NUM. 6.292

**COMARCA DA CAPITAL  
EDITAL**

Citação dos possíveis herdeiros de Pedro Bezerra da Fonseca, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo.

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita os possíveis herdeiros do falecido Pedro Bezerra da Fonseca, brasileiro, solteiro, marítimo, residente nesta cidade, à Trav. Ezeriel Mônico de Matos, n. 51, com o prazo de 30 dias, para responderem aos termos da ação de investigação de paternidade que se processa neste Juízo, movida por Gilmar Evandro do Nascimento, brasileiro, menor impúber, representado por sua mãe Elizabeth Rodrigues do Nascimento, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Ezeriel Mônico de Matos, n. 51, bairro do Guamá, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Civil. Gilmar Evandro do Nascimento, brasileiro, menor impúber, representado por sua mãe, D.

**EDITAIS JUDICIAIS**

Elizabeth Rodrigues do Nascimento, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Ezeriel Mônico de Matos, bairro do Guamá, representado por seu patrono, o Setor de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, este na pessoa do bacharel Paulo Rúbio de Scuza Meira, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte: 1) A mãe do Supte. viveu durante o prazo de 12 anos em concubinato com o sr. Pedro Bezerra da Fonseca, brasileiro, solteiro, maior, motorista marítimo. Em 7 de fevereiro do corrente ano veio o sr. Pedro Bezerra da Fonseca falecer após rápida e fulminante enfermidade como faz prova com anexa certidão de óbito. Da união da mãe do Supte. com o sr. Pedro Bezerra da Fonseca nasceram seis filhos, ou seja além do requerente os menores Reginaldo Nascimento da Fonseca, Lúcia Bernardete Nascimento da Fonseca, Raimundo Nonato Nascimento da Fonseca, Sandra do Socorro Nascimento da Fonseca e Jorge Nazareno Nascimento da Fonseca, todos eles registrados no Registro Civil desta Comarca pelo pai como faz prova com as inclusas certidões de nascimento. 2) A súbita morte do Supte. não deu tempo para efetuar o seu registro. Assim, o Supte. nos termos do que permite o art. 363 do C.C.B., vem ajuizar perante V. Excia. a competente ação de Investigação de Paternidade para o recolhimento de seu estado de filiação. 3) É ignorada a existência de ascendentes do falecido e de outra categoria de herdeiros salvo os irmãos do Suplicante já enunciados. Nestas condições, sendo incertos e desconhecidos os citados, vem o Supte., requerer se digne V. Excia. de ordenar a publicação de editais nos termos do art. 365 do C.C.B., e art. 177, inciso I do C.P.C., para os devidos fins, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito até final reconhecimento da filiação do requerente. 4) Indica o Supte. como provas as admitidas em direito inclusive o depoimento de testemunhas, cujo rol será depositado em Cartório oportunamente. Para efeitos fiscais dá-se a esta o valor de Cr\$ 100.000. 5) Requer o Supte. lhe seja deferido o benefício da justiça gratuita em virtude de ser pessoa miserável no sentido da lei, como prova com anexo atestado de pobreza da autoridade policial. Termos em que pede deferimento. Belém, 3 de junho de 1965. p.p. Paulo Meira. Despacho:

"D.A. Cite-se por Edital de 30 dias". Em, 4 de junho de 1965. (a) Walter Bezerra Falcão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedí o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Eu, Orlando de Miranda Castelo Branco, Escrivão do Cartório do 3o. Ofício, datilografei e subscrevo.

(a) Dr. Walter Bezerra Falcão — Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família.

(G. — Reg. n. 9936 —

**COMARCA DA CAPITAL  
EDITAL**

Citação dos possíveis herdeiros de Manoel Etelvino Gomes pelo prazo de 30 dias.

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família desta Comarca de Belém, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita os possíveis herdeiros do falecido Manoel Etelvino Gomes, brasileiro, solteiro, barbeiro, residente à Ilha de Cotijuba, com o prazo de 30 dias, para responderem aos termos da

ação de investigação de paternidade que se processa neste Juízo, movida por Dolores Barbosa, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade, à ruá Mariano, n. 201, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém. Dolores Barbosa, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, conforme no sentido da lei (Doc. 1), sob o patrocínio da A.J.C. (Doc. 2), expõe a V. Exa., para afinal requerer, o seguinte: a Supte. viveu com Manoel Etilvino Gomes pelo espaço de 16 anos, falecendo a 8.3.1965 (Doc. 3). Da convivência havida nasceram quatro filhos, de nomes Domingas Rai- riunda, Maria de Fátima e Lourival (Doc. 4/7). Mesmo sendo solteiro, jamais contraiu matrimônio civil com a Supte., de sorte que à mesma cabe, agora, apenas, mover ação de investigação de paternidade contra seus possíveis herdeiros. E o que pretende através da presente ação, com fundamento no inciso I do art. 363. do C.C.B., solicitando sejam os possíveis herdeiros de Manoel Etilvino Gomes citados por Edital, na forma do inciso I do art. 177. do C.P.C., para contestarem a presente ação, que deve afinal ser julgada procedente pelas provas apresentadas a esta inicial e outras a serem oportunamente produzidas, inclusive testemunhal, cujo relatório será oportunamente depositado em Juízo. E. Deferimento. Belém, 5 de julho de 1965. p.p. João Batista F. Marques, assistente judiciário. Despacho: "D.A. Cite-se por 30 dias". Em, 5.7.1965.

(a) Walter Bezerra Fal-

cão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

Eu, Orlando de Miranda Castello Branco, Escrivão do Cartório do 3º Ofício, datilografei e subscrevo.

(a) Idr. Walter Bezerra Falcão — Juiz de Direito da 7a. Vara e dos Feitos da Família.

(G. — Reg. n. 9936 —

**COMARCA DE ÓBIDOS**  
Edital de citação do réu Syrio de Carvalho Santos, com prazo de quinze (15) dias.

Eu, o Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito, desta comarca de Óbidos, estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber ao réu Syrio de Carvalho Santos, brasileiro, casado, funcionário público, residente em Belém, que por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma ação penal como incursão nas penas do artigo 312, do Código Penal Brasileiro, tudo nos termos da denúncia que tem este teor: Exmo. Sr. Juiz de Direito desta Comarca. — O representante do Ministério Público, em exercício neste Juízo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, perante V. Exa., dar denúncia contra Syrio de Carvalho Santos, pelo seguinte fato. — No ano de 1963, foi eleito o Sr. Syrio de Carvalho Santos, Prefeito Municipal deste Município, e acontece que durante a sua gestão praticou inúmeras irregularidades conforme consta no presente auto às fls. 3, a 10, ficcupletando-se dos

diários públicos, pois é o único responsável conforme depoimento das testemunhas abaixo arroladas. — Está, assim, Syrio de Carvalho Santos, Ex-Prefeito, brasileiro, casado, residente atualmente na Capital do Estado, Belém, alfabetizado, como incursão nas penas do Artigo 312, do Código Penal Brasileiro, pelo que requer o abaixo assinado, se instaure processo - crime, citando-se para todos os seus termos, pena de revelia, e intimando-se as testemunhas abaixo arroladas para deporem sobre fato, sob as penas da lei. — Térmos em que, P. Deferimento. Obidos, 4 de junho de 1965. a) Lélio Dacier Lcbato. Promotor Público. — E como o referido réu reside em Belém com endereço incerto e não sabido mandei expedir o presente edital com o prazo de quinze (15) dias, pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, na sala de audiência do Forum local, no próximo dia trinta (30) do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965), às nove (9) horas, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos da mencionada ação penal, podendo, nessa oportunidade, ou no prazo de três dias, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas, sob pena de revelia. — E, para que chegue ao conhecimento do réu Syrio de Carvalho Santos, foi expedido o presente edital, que será publicado pela imprensa Oficial e afixado à porta do Forum local. Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, Cartório do Segundo Ofício, aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. — Eu. Ary Augusto Pereira, Escrivão, o datilografei e o subscrevo.

(a) Arthur de Carvalho Cruz — Juiz de Direito.

(G. — Reg. n. 9960 —

## Justiça do Trabalho TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

### E D I T A L

Pelo presente EDITAL fica notificado Osvaldo Medeiros, marinheiro, residente à Passagem Prainha, 14, de que foi designado o dia 9 do corrente, às 14 horas, para audiência de julgamento do Processo TRT 134/65, em que é parte contra Wadih Darwich Zacarias, audiência que será realizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à Avenida Nazaré, 444.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

(a) Raymundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria.

(G. — Reg. n. 9944 — Dia 10.8.65).

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

### RESOLUÇÃO N. 210

Processo P. — 97/65  
Zencr Hylda Cardoso Chaves, Oficial Judiciário PJ-5 do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, requer o aumento de gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a mais um quinquénio de serviço público.

Defere-se a gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a mais 5% sobre os respectivos vencimentos.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, na forma das Resoluções 6/57, de 8 de julho de 1957, e 10/58, de 5 de dezembro de 1958, dêste Egípcio Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho desta Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases percebidas pelos servidores

(G. — Reg. n. 9960 —

## DIARIO DA JUSTIÇA

das secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% para o primeiro quinquênio, 10% em cada um dos três quinquênios imediatos e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

Considerando que o reira de Miranda e de dona Helena Oliveira de Miranda, clá, filha de Wandy Mendonça Rodrigues e Maria de Lourdes Pereira de Souza, solteiros. Valdomiro de Souza Corrêa e Benedita Pereira da Costa, clá, filho de Manoel Teodoro Corrêa e Maria Francisca de Souza, clá filha de João Pereira da Silva e Ana Pereira da Costa, solteiro. Josafá Pereira do Nascimento e Helena Pantoja Carneiro, clá, filho Francisco Pedro do Nascimento e Eunice Pereira do Nascimento, clá filha de Benedito Pantoja Leite Carneiro e Guimarães Pantoja Carneiro solteiros. Justo da Costa Maia e Helena Gonzaga Conde, clá, filho de Joaquim Lopes Maia e Maria Paula Maia, clá filha de Luiz Gonzaga Conde e Maria Genoveva Conde, solteiros. Marcelo Santiago e Reaimunda Farundes de Assis, clá, filha de Virgílio Rodrigues das Neves e Maria Cunha Neves, clá filha de João da Costa Assis e Brasília da Silva Fagundes Assis, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de agosto de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. n. 11964 — Reg. n. 1990 — Dia 10.8.65).

### L B A

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Osvaldino de Oliveira Miranda e Raimunda Souza, clá, filha de Resthclides Fer-

Santos, solteiro. Ponciano Alves Cabral e Maria de Nazaré Pinheiro de Almeida, clá, filha de Ponciano Alves Cabral, clá filha de Teófilo Almeida e Benedita Pinheiro de Almeida, solteiros. Fernando Barbosa e Maria Madalena Pereira dos Santos, clá, filho de Margarida Barbosa, clá, filha de Carlos Nascimento dos Santos e Ruth Pereira dos Santos, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de agosto de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. n. 11964 — Reg. n. 1990 — Dia 10.8.65).

### A N U N C I O S

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

##### Seção do Estado do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, cí Bacharéis em Direito — Cláudio Augusto de Sá Leal, Olavo Guimarães Nunes e José Maria do Nascimento, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 30 de junho de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva — 1º Secretário.

(T. n. 11957 — Reg. n. 1946 — Dias 4, 5, 6, 7 e 10-8-65).

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### E D I T A L

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital em que são partes como Anelanta Viúva Paulo Levrinthal & Cia, assistida de seu procurador o Dr. Moacir Guimarães e Arlinda Importadora de Ferragens S/A, assistida do seu advogado o Dr. Aldebaro Klautau Filho, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de agosto de 1965.

JUÍS FARIA — Secretário.

(G. — Reg. n. 9943 — Dia 10.8.65).

### GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

#### Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de agosto corrente, na sede social à rua 15 de novembro, 238, às 17 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao último exercício; Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 2 de agosto de 1965.

#### A DIRETORIA

(Reg. n. 1982 — Dias 7 e 10-8-65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1965

NUM. 2.405

**CARTÓRIO ELEITORAL  
DA 1.<sup>a</sup> ZONA**

**Edital de Transferência**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que requereiram transferências para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: Gustavo Adolpho Faria Lopes de Almeida, inscrito na 4a. Zona da Guanabara, sob o n. 80497; Raimundo Baptista da Silva, inscrito na 24a. Zona da Guanabara, sob o n. 107135; José Paulo de Oliveira, inscrito na 13a. Zona de Bragança - Pará, sob o n. 10740; Juracy da Conceição Andrade, inscrito na 1a. Zona do Distrito Federal sob o n. 49360; Roberto Fernandes Cabral, inscrito na 15a. Zona do Rio de Janeiro, sob o n. .... 104208; Expedito de Castro Albuquerque, inscrito na 2a. Zona do Maranhão, sob o n. 12389; Cinira Maria Nenezes da Silva, inscrita na 20a. Zona de Santarém - Pará, sob o n. 3489; Norma Rodrigues Marques Lima, inscrita na 1a. Zona de Manaus, sob o n. 3881; Lunes Feliz Limissuri, inscrito na 1a. Zona do Maranhão, sob o n. 18499; Margarida Lisboa Souto, inscrita na 25a Zona de Primavera - Pará, sob o n. 23647; Therezinha Viana da Cunha, inscrita na 2a. Zona de Macapá, sob o n. 10123; Lilaz Fernandes Monteiro, inscrito na 1a. Zona de Macapá, sob o n. 19; Gilberto das Mercês Contente de Barros,

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

inscrito na 12a. Zona de Oriximiná — Pará, sob o Carnetá, sob o n. 14146; n. 668: Roberto Mendes Manoel Geraldo Pereira Machado, inscrito na 10a. Arruda, inscrito na 1a. Zona da Guanabara, sob o n. 40880; Iade de Jesus Gouveia, inscrita na 1a. Zona do Maranhão, sob o n. 6995; Maria Agueda Santos Oliveira, inscrita na 2a. Zona de Manaus, sob o n. 21479; Margarida Maria Bastos Ponte, inscrito na Segunda Zona naus, sob o n. 17757; Antônio Aguiar Ferreira da Silva, inscrito na 29a. Zona do Pará — Belém; Nélio Manoel Queiroz de Oliveira, inscrito na 1a. Zona de Boa Vista — Ter. Federal de Roraima, sob o n. 5929; Didimo Correa, inscrito na 3a. Secção de Alenquer, sob o n. 1402; Maria Helena Silva Bezerro, inscrita no Ceará, sob o n. 910; Maria José Vieira Pereira, inscrita na 22a. Zona de Obidos — Pará, sob o n. 9958; Joanicio Gaia Espindola, inscrito na 23a. Zona da Guanabara, sob o n. 7989; Elpidio Leopoldino Bezerra, inscrito na 30 Zona de São Paulo, sob o n. 61327; Antonio Arlindo Braga, inscrito na 2a. Zona de Fortaleza — Ceará, sob o n. 26157; Dib Salomão, inscrito na 23a. Zona de Marabá — Pará, sob o n. 930; Celeste Gomes de Oliveira, inscrito na 1a. Zona de Macapá, sob o n. 184; Nilza de Souza Teixeira, inscrita na 1a. Zona de Manaus, sob o n. 27981; Cleonice Pereira Soares, inscrita na 22a. Zona de

te — Amazonas, sob o n. 2809; Gustavo Adolpho Faria Lopes de Almeida, inscrito na 4a. Zona da Guanabara, sob o n. .... 80497.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona, em 7 de julho de 1965

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 9777 —

**Edital de Transferência**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que requereiram suas transferências para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: Irmã Lucia Souza, inscrita na 1a. Zona de Fortaleza, sob o n. 23633; Sidônio Lucas de Figueiredo, inscrito na 5a. Zona do Distrito Federal, sob o n. 72086; Maria Giseuda Ferreira da Silva, inscrita na 1a. Zona de Fortaleza, sob o n. 21705; José Martins da Mota, inscrita na 13a. Zona do Rio de Janeiro, sob o n. 61417; Domingos dos Santos Pereira, inscrito na 13a. Zona do Rio nabara, sob o n. 57494; Francisco das Chagas Silva, inscrito na 4a. Zona da Guanabara, sob o n. 5408; Sol Benitah Salgado, inscrita na 22a. Zona de Juruti, Pará, sob o n. 8835; Manoel Martinho Cardoso, inscrito na 1a. Zona da Guanabara, sob o n. 49824; Itaciano Borges Machado Júnior, inscrito na 1a. Zona de Pernambuco, sob o n. 34388; José Adolpho de Jesus, inscrito na 37a. Zona do Maranhão, sob o n. 3106; Expedito Medeiros Lopes, inscrito na 1a. Zona da Guanabara, sob o n. 54736; Geraldo Maia de Sou-

**Edital de Transferência**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requereiram suas transferências para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: — Armando Rodrigues de Melo, inscrito na 2a. Zona de Macapá, sob o n. 930; Celeste Gomes de Oliveira, inscrito na 1a. Zona de Manaus, sob o n. 27981; Cleonice Pereira Soares, inscrita na 22a. Zona de Nova Olinda do Nor-

za, inscrito na 12a. Zona da de Sales Rodrigues de Oliveira, Guanabara, sob o n. 29783; José Mendonça Góes, inscrito Capanema, Estado do Pará, sob o n. 12.168; Maria Lucia Fernandes de Oliveira, inscrito Amaral Leão, inscrito na 2a. Zona de Macapá, sob o n. 4774; Francisco Ferreira de Souza, inscrito na 1a. Zona de Tucuruí, Pará; Zélia Tavares Vasconcelos, inscrita na 3a. Zona de Barcarena, Pará, sob o n. 4364; Iracema Teixeira de Souza, inscrita na 3a. Zona do Ceará, sob o n. 13679; Maria Rosilda Carvalho, inscrita na 30a. Zona do Ceará, sob o n. 13558; Euvaldes Silva Américo, inscrita na 1a. Zona do Maranhão, sob o n. 18406; Amélia Israel, inscrita na 16a. Zona do Piauí, sob o n. 5675; Maria Benchaya, inscrita na 5a. Zona do Amazonas, sob o n. 2945; Elias Clerimundo de Moraes Teixeira, inscrito na 1a. Zona de São Paulo; Otacílio Raulino de Souza, inscrito na 1a. Zona da Bahia, sob o n. 25714; Zilda Senna das Neves, inscrita na 3a. Zona do Ceará, sob o n. 29422; Ermelinda Tavares de Albuquerque, inscrita na 30a. Zona de Icoaraci, Pará, sob o n. 26885; Elza Ruas da Veiga Tavares, inscrito na 30a. Zona de Icoaraci, Pará, sob o n. 27016; Ilka Maria Gomes Pedrosa (Irmã Maria Augusta), inscrita na 5a. Zona de Pernambuco, sob o n. 31516; Maria Inês Lopes da Silva, inscrita na 13a. Zona de Bragança, Pará, sob o n. 18780; Eulina Lopes da Silva, inscrita na 13a. Zona de Bragança, Pará, sob o n. 15074; Arlônio Lopes da Silva Neto, inscrito na 13a. Zona de Bragança, Pará, sob o n. 15073.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

*Olyntho Toscano*  
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona  
(G. — Reg. n. 9756 —

#### *Edital de Transferência*

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência os seguintes eleitores: Holdo Inácio de Araújo, inscrito na 1a. Zona Eleitoral do Estado da Guanabara, sob n. 55.885; Francisca

meira Zona, dentro do prazo mencionado muni- ram por ocasião dos seus pedidos de inscrição e transferência.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

(a) *Olyntho Toscano*, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará.

(G. — Reg. n. 9778 — Dia 7.8.65).

#### *Edital de Transferência*

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, de ordem meretíssimo senhor doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, devem comparecer ao Cartório Eleitoral a fim de cumprirrem despacho exarado em seus pedidos de inscrição eleitoral as seguintes pessoas, no prazo de cinco dias: Antonio Maria de Almeida Wanderley, Sebastião Pereira dos Santos, Julio Barbosa Sarges, Pedro Pereira dos Santos, José Cardoso Silva, Aluizio de Souza Pires, Osmarina da Conceição Rodrigues, Manoel Caldas Pinheiro, Valdomira Pires da Silva, Maria Auxiliadora da Silva Nunes, João Batista Cruz, Eunice Dias Souza, Lourival Feijó Vieira, Amauri dos Santos Muniz, Carlos Alberto Ribeiro da Silva, Antonio José Figueiredo Pontes, Idalgina de Oliveira Gonçalves, Helena Pamplona Alves, Maria Odalea Pinheiro, Osvaldina Cordovil Souza, José Santino do Nascimento, Ana Hilda Neves Pereira, Daniel de Azevedo, Guiherme da Costa Neto, Yolanda de Barros Melo, José Santana Lopes, José de Oliveira Costa, Miraci Maria da Silva Chaves, Miguel Cardoso Costa, Norma Maria Valente Oliveira, Wilson Teles da Silva, Raimundo Luso Mendes Leão, Raimundo das Dores dos Santos.

Os interessados acima deverão comparecer ao Cartório Eleitoral da Pri-

meira Zona, dentro do prazo mencionado muni- ram por ocasião dos seus pedidos de inscrição e transferência.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

(a) *Olyntho Toscano*, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará.

(G. — Reg. n. 9778 — Dia 7.8.65).

#### *Edital de Transferência*

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requeram suas transferências para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: Crasso Marinho Koury, inscrito na 36a. Zona de Renévides-Pará, sob o n. 5015; Yvette Koury de Figueiredo, inscrita na 36a. Zona de Benevides - Pará, sob o n. 5314; José Azevedo Bahia Filho, inscrito na 2a. Zona de Manaus, sob o n. 7980; Antônio Carlos Alves de Carvalho, inscrito na 64a. Zona de Recife - Pernambuco, sob o n. 25103; Rui de Melo Dantas, inscrito na 2a. Zona de Manaus, sob o n. 435; Francisco Alves de Lima, inscrito na 4a. Zona de São Paulo, sob o n. 191148; Trezeza de Jesus Santos Martins, inscrita na 1a. Zona de Terezina, Piauí, sob o n. 16779; Her culano Almeida da Cunha inscrito na 1a. Zona de Guajará-Mirim, Território de Rondonia, sob o n. 619; Irmã Maria Helena de Araújo, inscrita na 1a. Zona do Piauí, sob o n. 13061; Alzira Veloso Martins de Castro, inscrita na 5a. Zona do Piauí, sob o n. 4505; Ivan Ribeiro Barbosa, inscrita na 17a. Zona do Distrito Federal, sob o n. 28431; José Magalhães, inscrito na 5a. Zona da Guanabara, sob o n. 103355; Alcides Dias de Souza, inscrita na 61a. Zona do Estado do Rio, sob o n. 44303; Lilia Nunes,

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

(a) *Olyntho Toscano* — Escrivão Eleitoral da 1a..

(G. — Reg. n. 9769 —

**Edital de Transferência**, a quem interessar possa faço público para conhecimento de quem interessar possa, que requeiram suas transferências para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: — Neuza Favme de Andrade, inscrita na 1a. Zona do Rio Branco - Acre, sob o n. 58; José Jefferson de Andrade, inscrito na 1a. Zona do Rio Branco Território Federal do Amapá, sob o n. 1127; Jorge Germanc Silveira, inscrito na 82a. Zona de Fortaleza - Ceará, sob o n. 27968; Luiz Flirtado Henrique, inscrita na 2a. Zona do Amazonas, sob o n. .... 1358; Fátima Isse Polaro, inscrita na 19a. Zona de Monte Alegre - Pará, sob o n. 6542; Waldemar Nova da Costa, inscrito na 8a. Zona do Maranhão, sob o n. 7965; Miguel Arcanjo da Paixão, inscrito na 20a. Zona de Santarém, sob o n. 926; Antônio Fucelso do Nascimamento, inscrito na 7a. Zona de Mato Grosso, sob o n. 10636; Wanda Angisani Bricio, inscrita na 48a. Zona de São Paulo, sob o n. 22969; Orlane Maria Soeiro, inscrita na 34a. Zona do Ceará, sob o n. 12498; Mauro Vilar Furtado, inscrito na 7a. Zona da Guanabara, sob o n. 96231; Vera Maria Fontenele, inscrita na 4a. Zona da Guanabara, sob o n. 34139; Floriano da Glória Ferreira, inscrito na 15a. do Amazonas, sob o n. 1690; Raimunda Lédo de Barros, inscrito na 1a. Zona de Fortaleza - Ceará, sob o n. 23900; Zilma Cruz Pinheiro da Costa, inscrita na 1a. Zona de Boa Vista Território do Rio Branco, sob o n. .... 2.559.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona, em 6 de julho de 1965.  
(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral da 1a. (G. — Reg. n. 9768 —

**Edital de 2a. Via**

D. crdem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público ton Pompeu Piza, inscrito

que. — Luiz Soares de Sá; Anisio Medeiros da Silva de Lourdes Messias Castro; Isolino Ferreira da Anunciação; Esmeralda Rodrigues Ferreira; Agostinho Rocha da Silva; Lucidéa do Carmo Tavernard; Octávio Pinheiro Bezerra; Neuza de Campos Vasconcelos; José Lício dos Santos Barbalo; Thomaz Aquino de Oliveira; Dacyr Botelho dos Santos; Helena Martins Caetano Ferreira; José Zapunda da Silva Coelho; Amaury Sfair da Costa; Edna Maria Bastos de Almeida, tendo extraviado seus títulos requereram 2a. Via dos mesmos.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.  
(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral da 1a. (G. — Reg. n. 9770 —

**Edital de Transferência**

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência as seguintes pessoas: — Danilo Virgílio Mendonça, inscrito na 108a. Secção de Ribeirão Preto — Estado de S. Paulo, sob o n. .... 46.065; João da Silva Felicidade, eleitor inscrito em Breves — Estado do Pará, Cipriano da Silva Gomes, inscrita em Nova Timboteua, sob o n. .... 4.941; Clodoaldo Maciel Barbosa, 2a. Zona Amazonas Manaus, sob o n. .... 8.516; Raimundo Facundo Leite, inscrito na 6a. Zona de Recife, sob o n. 28.229; Leopoldo Brito Teixeira, da 20a. Zona de Santarém-Pará, sob o n. 13.323; Maria Madalena Garcia Quite, inscrita na 44a. Zona de Santiago — Rio Grande do Sul; Milton Della Nina Quites, inscrito na 44a. Zona de Santiago — Estado do Rio Grande do Sul; Adsa da 1a. Zona, faço público ton Pompeu Piza, inscrito

na 177a. Zona da Praia Grande, sob o n. 21.615; Sergio Alex Mesquita, inscrito na 17a. Zona, sob o n. 86.286 — Estado da Guanabara; Geraldo Magela Filo-Creão, inscrito na 12a. Zona de Cametá-Pará; Osete Pamplona Leoney, inscrita na 4a. Zona — Santana — Estado de São Paulo, sob o n. 282997; Raimundo Nonoato Pereira Pinto, inscrita na Zona 4a., do Território Federal do Amapá, sob o n. 207; Luiz Navegantes Monteiro, inscrito na 2a. Zona do Território Federal do Amapá, sob o n. 1.608; Magson Gomes da Silva, inscrito na 1a. Zona de São Luiz do Maranhão, sob o n. 5.786; Wilson dos Santos Eloi inscrito na 3a. Zona — Pará — Parnaíba — Piauí, sob o n. 13.798; Walter Francisco de Oliveira, inscrito na 52a. Zona Eleitoral de Manaus, sob o n. 14.421; Durval Lobato Paes, inscrito na 7a. Zona de Abaetetuba, Estado do Pará sob o n. 5195; Ademar dos Santos Almeida, inscrito na 22a. Zona de Oriximiná — Pará, sob o n. 3.321; João Cezario da Cunha inscrito na 1a. Zona Guará-Miri — Território de Rondonia, sob o n. 2.111; Levi Hall de Moura, inscrito na 2a. Zona de Caçoeira do Arari, sob o n. 71; Maria Luiza Coutinho de Mesquita, inscrita na 18a. Zona de Altamira sob o n. 108; Servando João Veiga Cardoso, inscrito na Zona 20a. de Santarém, Pará, sob o n. 15.222; Yolanda de Nazareth Monteiro Athias inscrita na 11a. Zona de Guatná — Estado do Pará; Salomão Pontes Athias inscrito na 11a. Zona de Guatná, sob o n. 11.236; Odette de Mello Pomper Piza, inscrita na 177a. Zona de Boqueirão — Praia Grande; Jurandy de Bizarria Mamede, inscrito na 5a. Eleitoral de Buanabara; José Shalon Alves, inscrito na 21a. Zona de Alenquer — Pará; José Ribamar Penha Fra-

zão, inscrito na 2a. Zona do Maranhão — São Luiz, sob o n. 9.583; Flcrisberto Lila, inscrito na 22a. Zona de Óbidos — Pará, sob o n. 427.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de julho de 1965.

(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral da 1a. (G. — Reg. n. 9772 —

**Edital de Transferência**

Faco público para conhecimento de quem interessar possa que requeiram suas transferências para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: — Zilma Cruz Pinheiro da Costa, inscrita na 1a. Zona de Boa Vista, Território Federal do Rio Branco, sob o n. 2.559; Elrike Ledo de Barros, inscrito na 1a. Zona de Fortaleza, sob o n. 26973; Franemil João Loureiro, inscrito na 22a. Zona de Óbidos - Pará, sob o n. 49; Nelson de Oliveira Miranda, inscrito na 2a. Zona de Macapá, sob o n. 3810; Nilson José Fialho de Souza, inscrito na 7a. Zona de Abaetetuba-Pará, sob o n. 7107.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.  
(a) Olyntho Toscano — Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 9781 — Dia 10.8.65).

**ERRATA**

Para quem interessar possa, e para os fins de direito, cientificamos que na edição número 20.606, do dia 30 de julho recem-fundo, por equívoco, saiu publicado na página 6a., relação do Convênio firmado entre SPVEA e FORLUZ do Pará S. A. (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Fóra e Luz do Pará S. A.), o item 1.6) Montagem de Condensadores — Cr\$ 15.090.850 quando deveria ser Cr\$ 13.090.850, que é, realmente, a cifra do referido item.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da ASSEMBLÉIA

ESTADO DO PARÁ

ANO XII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1965

NUM. 1.290

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTEARIA N. 72 — DE 5 DE AGOSTO DE 1965

O Sr. Deputado Alfredo Gantuss, 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder de acordo com os artigos 116 e 119, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, três (3) meses de licença especial a Maria de Na-

zaré Amanajás Ferreira, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário", da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, a partir de 12 de julho a 11 de outubro de 1965.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Dep. Alfredo Gantuss  
1.º Secretário

(G. — Reg. n. 9961 — Dia 10/8/65).

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTEARIA N. 653 — DE 21 DE JUNHO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando o documento protocolado sob o n. 685, às fls. 478, do Livro n. 2,

Resolve:

Antecipar para o período de 21.6.65 a 21.7.65, as férias relativas ao ano de 1965, marcadas para 10. a 30.7.65 pela Portaria n. 608, de 9.12.64, do Sr. Orválio de Moura Barra, Escriturário deste Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 7215 — Dia 10-8-65)

PORTEARIA N. 658 — DE 21 DE JUNHO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, e considerando o documento protocolado sob o n. 636, às fls. 473 do Livro n. 2,

Resolve:

Antecipar para o período de 10. a 30.7.65, as férias relativas ao ano de 1965, marcadas para 10. a 30-12, pela Portaria n. 608, de 9.12.64, do Sr. Orválio de Moura Barra, Escriturário deste Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de junho de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 7216 — Dia 10-8-65)

PORTEARIA N. 659 — DE 22 DE JUNHO DE 1965

O Presidente do Tribu-

nal de Contas, no uso das suas atribuições regimentais,

considerando que o Sr. Moacir Monteiro dos Santos, motorista deste Tribunal, em a tarde de hoje, faltou com o devido respeito a esta Presidência, ao ser advertido por não cumprir o horário estabelecido para o seu transporte, ao fim do expediente diário;

Resolve:

Impor a pena de suspensão, por 15 (quinze) dias ao Sr. Moacir Monteiro dos Santos, motorista deste Tribunal, a partir de hoje, de acordo com a faculdade expressa na letra h), inciso único, Secção II, do art. 15 do Regimento Interno.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de junho de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 7217 — Dia 10-8-65)

PORTEARIA N. 665 — DE 20 DE JULHO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.856, desta data;

Resolve:

Conceder ao Sr. Anlyd Sério França, Contabilista deste Tribunal, com base no art. 111 dos Es-

tatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado, 2 (dois) anos de licença para tratamento de interesse particular, a partir de 21 de julho de 1965.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 9698 — Dia 10-8-65)

PORTEARIA N. 666 — DE 20 DE JULHO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.857, desta data,

Resolve:

Pôr à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, com perda de vencimentos (art. 125, inciso III, da Lei n. 749, de 24.12.53 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) o funcionário José Maria de Lima Moraes, Contabilista deste Tribunal, a partir de 31 de julho corrente.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de julho de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 9699 — Dia 10-8-65)